



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5461/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se Crédito ESPECIAL por redução de verba na seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração - SMAD

03.03 – FASEM Fdo de Aposentadoria dos Serv Municipais

03.03.09.272.0032.2011.0050 FASEM Fundo de Aposentadoria dos Servidores Municipais

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.000,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração - SMAD

03.03 – FASEM Fdo de Aposentadoria dos Serv Municipais

03.03.09.272.0032.2011.0050 FASEM Fundo de Aposentadoria dos Servidores Municipais

3.3.90.91.00.00.00. Sentenças Judiciais **R\$ 5.000,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 07/04/2017.livro 38.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br